Data de Publicação: 27 de maio de 2011

Relatório de Rating Preliminar

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Ásia LP

Este relatório de rating preliminar baseia-se em informações obtidas até 27 de maio de 2011 e não constitui uma recomendação para compra, manutenção ou venda de títulos. O rating atribuído é preliminar, uma vez que a documentação final da transação, com seus respectivos suplementos, ainda não está disponível. A atribuição de um rating final condiciona-se ao recebimento pela Standard & Poor's da documentação apropriada e de informações atualizadas sobre a carteira de direitos creditórios, bem como ao seu enquadramento quanto às condições de cessão e critérios de elegibilidade. Informações subsequentes poderão resultar na atribuição de um rating final diferente do preliminar.

Ratings Preliminares em Maio de 2011

Instrumento	Rating Preliminar*	Subordinação Mínima	Montante Preliminar (em milhões de R$)	Vencimento Legal Final
1ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	35,00%	9,62**	Dezembro de 2012
2ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	35,00%	9,93**	Março de 2012
3ª Série de Cotas Seniores	brAA (sf)	35,00%	Até 20,00	Outubro de 2013
Cotas Subordinadas Júnior	Não classificadas	Não Aplicável	25,47**	Indeterminado

* O *rating* de crédito de cada classe de títulos mobiliários é preliminar e está sujeito a modificação.
** Valores aproximados do Patrimônio Líquido (PL) em circulação em 29 de abril de 2011.

Perfil

FIDC: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Ásia LP (FIDC Ásia LP)

Ativos subjacentes: recebíveis comerciais, representados por duplicatas e cheques originados nos segmentos mercantil, financeiro e de prestação de serviços.

Consultora: Ásia Fomento Mercantil Ltda (Ásia Ltda.).

Originadores dos direitos creditórios: diversas pequenas e médias empresas brasileiras.

Administradora: PETRA - Personal Trader Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Custodiante: Banco Santander (Brasil) S.A. (brAAA/Estável/brA-1).

Banco Cobrador: Banco Bradesco (brAAA/Estável/brA-1).

Proteção de crédito: subordinação de cotas e spread excedente.

Fundamentos

Os rating preliminares atribuídos às primeira, segunda e terceira séries de cotas seniores do FIDC Ásia LP refletem:

- O reforço de crédito proporcionado pela subordinação mínima de 35,0% disponível às cotas seniores, além do spread excedente estimado inicialmente em 10,6% ao ano;
- A análise do desempenho histórico dos recebíveis cedidos ao FIDC Ásia LP;
- A estrutura legal da operação, que possui dispositivos adequados à salvaguarda jurídica dos cotistas;
- Os critérios de diversificação por cedentes e sacados;
- A capacidade administrativa e operacional da Ásia Ltda. como consultora do FIDC.

A Standard & Poor's atribuiu os ratings preliminares 'brAA (sf)', em sua Escala Nacional Brasil de classificação de emissões, às primeira, segunda e terceira séries de cotas seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Ásia LP (FIDC Ásia LP). A carteira de direitos creditórios do FIDC será composta por recebíveis performados originados por diferentes cedentes nos segmentos mercantil, financeiro e de prestação de serviços.. Os recursos captados pela emissão de cotas serão utilizados para ampliar o volume de negócios da Ásia Ltda.

Os ratings preliminares 'brAA (sf)' atribuídos às primeira, segunda e terceira séries de cotas seniores do FIDC Ásia LP expressam a opinião da Standard & Poor's sobre a qualidade de crédito dessas cotas. Os ratings preliminares atribuídos a essas cotas indicam que a estrutura, os mecanismos de reforço de qualidade de crédito, bem como a qualidade dos ativos que vão compor a carteira do FIDC, fornecem proteção MUITO FORTE contra perdas advindas de inadimplência quando comparado a outros títulos emitidos no Brasil.

O reforço de qualidade de crédito disponível às cotas seniores é proporcionado pela subordinação de cotas (mínimo de 35,00%). O FIDC também pode se beneficiar de um spread excedente, quando houver, proporcionado pela taxa de desconto aplicada na aquisição dos recebíveis elegíveis, que deve ser maior ou igual a 170% da Taxa DI Over.

A primeira e segunda séries de cotas seniores do FIDC Ásia LP buscam um retorno-alvo equivalente a 116% e 132% da taxa DI Over, respectivamente, enquanto a terceira série buscará um retorno-alvo equivalente a 127% da taxa DI Over. As cotas subordinadas, não classificadas pela Standard & Poor's, não apresentam rentabilidade-alvo, embora se beneficiem de qualquer rendimento excedente.

Colateral

Os direitos creditórios elegíveis ao FIDC Ásia LP incluem duplicatas e cheques originados nos segmentos mercantil, financeiro e de prestação de serviços. O FIDC realiza compras periódicas rotativas de direitos creditórios elegíveis e, assim que estes são pagos, novos direitos creditórios elegíveis podem ser adquiridos.

Critérios de Elegibilidade e Diversificação da Carteira

Os documentos da operação especificam critérios de elegibilidade e condições de cessão para a aquisição de novos direitos creditórios, como forma de mitigação do risco de deterioração da qualidade de crédito da carteira subjacente durante a vigência do FIDC Ásia LP, dada a natureza rotativa da estrutura. O custodiante será responsável por verificar regularmente se os critérios de elegibilidade foram atendidos. As condições de cessão são verificadas pela consultora. O reforço de crédito é calculado levando-se em conta os direitos creditórios em conformidade com os termos especificados nos critérios de elegibilidade.

Entre as principais condições que os recebíveis do FIDC Ásia LP devem atender, destacamos:

- A concentração dos cinco maiores cedentes, na condição de grupo econômico, mais a consultora na condição de cedente do FIDC não deve exceder 35,0% do patrimônio líquido (PL) do FIDC, considerados de maneira pro-forma em cada nova aquisição de recebíveis. A consultora não deverá representar mais do que 10% do PL do FIDC;
- A concentração dos seis maiores sacados, na condição de grupo econômico, não deve exceder 35,0% do PL do FIDC, considerados de maneira pro-forma em cada nova aquisição de recebíveis. Nenhum sacado, na condição de grupo econômico, pode ter uma exposição superior a 8,0% do PL do FIDC;
- O prazo médio ponderado máximo de vencimento dos direitos creditórios é de 90 dias contados a partir da data da cessão;
- O vencimento dos direitos creditórios não pode ser posterior à data de resgate da série mais longa de cotas seniores em circulação;
- A taxa mínima de desconto utilizada na aquisição dos direitos creditórios deve ser maior ou igual a 170% da Taxa DI Over.

Desempenho Histórico

Os gráficos abaixo demonstram algumas características dos recebíveis adquiridos pelo FIDC Ásia LP desde abril 2008, incluindo volume de aquisição, prazo médio ponderado e histórico de desempenho. Nosso cálculo do índice de perda base considera os recebíveis pagos com atraso superior a 60 dias ou que ainda estão em aberto a mais de 60 dias (gráfico 3). O pico da média móvel de três meses do índice de perda, observado desde 2008, foi de 2,1% enquanto o pico do índice de perda mensal atingiu 3,2% em outubro 2008.

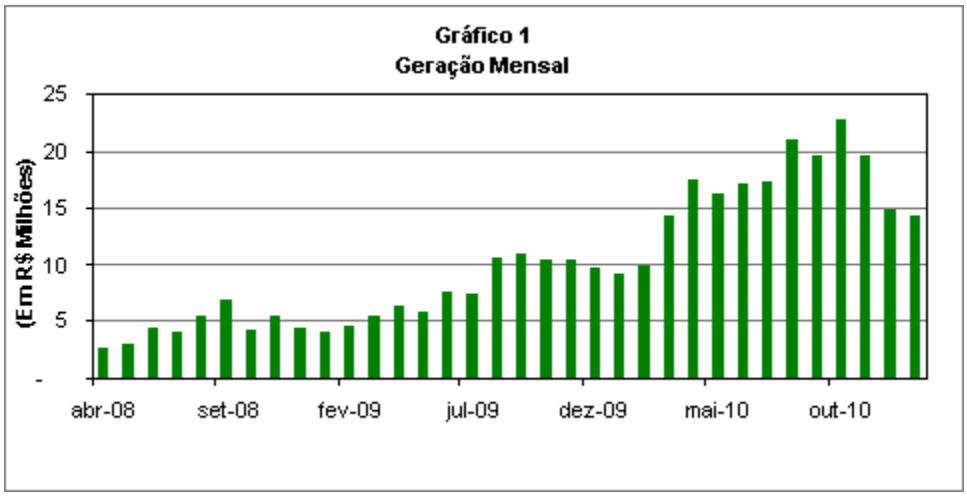

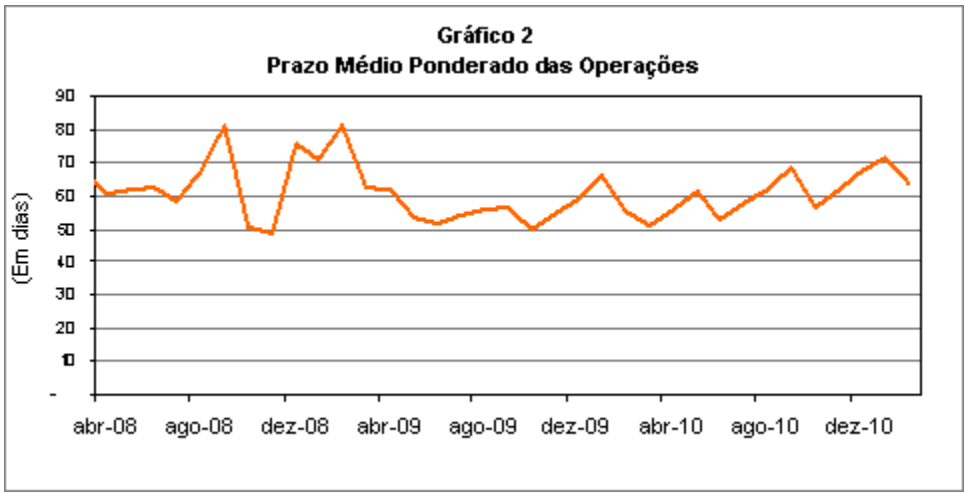

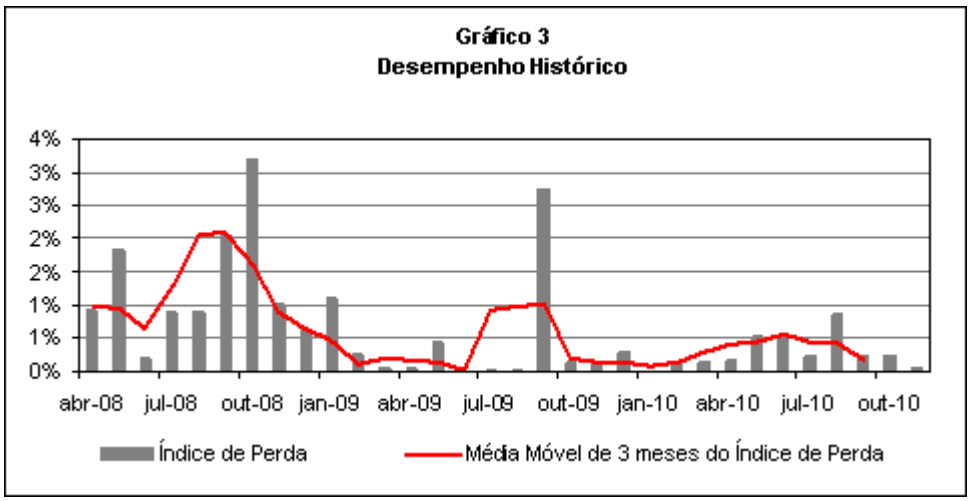

Análise de Crédito

Cálculo do Reforço de Qualidade de Crédito
O reforço de qualidade de crédito – reserva necessária para cobrir eventuais diferenças geradas pela potencial deterioração da qualidade de crédito dos recebíveis – será obtido por meio de subordinação estrutural. Para uma carteira de recebíveis comerciais, o reforço de qualidade de crédito é determinado pelo maior resultado entre o cálculo da reserva dinâmica e da reserva mínima, e com a utilização de premissas consistentes com os ratings atribuídos.

Dimensionamento do Reforço de Qualidade de Crédito
A maior das reservas (mínima e dinâmica) deverá ser mantida durante a vigência do FIDC Ásia LP. Portanto, caso os indicadores de inadimplência e de perda apresentem deterioração, de modo que a proteção de crédito calculada pela reserva dinâmica seja superior ao cálculo da reserva mínima, esta última será aplicada. Da mesma forma, caso se verifique maiores níveis de concentração por sacados e por cedentes, o rating poderá ser alterado de maneira a refletir o maior risco de concentração da carteira.

A análise da Standard & Poor's concentra-se na qualidade de crédito dos ativos subjacentes do FIDC Ásia LP (os direitos creditórios cedidos), e leva em consideração o eventual efeito positivo oriundo da existência de mecanismos de coobrigação por parte das cedentes.

Reserva Dinâmica
A reserva dinâmica é calculada por meio da soma dos cálculos de duas reservas distintas: a Reserva de Perdas e a Reserva de Diluição. No caso de carteiras originadas por vários cedentes e selecionadas por empresas de fomento mercantil ou de consultoria de crédito, como no caso do FIDC Ásia LP, frequentemente os dados de diluição já estão incorporados nos dados de inadimplência e de perdas fornecidos à Standard & Poor's. Este fato decorre da incapacidade frequente dessas empresas de rastrear o desempenho dos recebíveis após a recompra pelos cedentes, o que pode ocorrer poucos dias após o atraso no pagamento do direito creditório.

Por essa razão, nosso cálculo da reserva dinâmica em transações dessa natureza não incorpora uma Reserva de Diluição, uma vez que a diluição já está capturada nos dados analisados. Entendemos também que a diversificação entre cedentes serve como um fator atenuante dos riscos de diluição e dos riscos operacionais comuns em operações tradicionais de um único cedente.

Cálculo da Reserva de Perdas

A reserva necessária contra reduções nos níveis de proteção em consequência da falta de pagamento é representada pela reserva de perdas. O cálculo da reserva de perdas baseia-se nos dados de desempenho histórico do índice que mede as perdas como um percentual das vendas, na data em que o recebível inadimplente foi gerado.

O índice de perdas (*loss ratio - LR*) calculado sobre as vendas é submetido a um fator de estresse (*stress factor - SF*) estipulado pela Standard & Poor's de acordo com os seguintes fatores principais: a categoria de rating da operação, o prazo médio dos direitos creditórios elegíveis ao FIDC, e as características e a qualidade da originação (único cedente ou vários cedentes selecionados por uma empresa de fomento mercantil ou consultoria de crédito, políticas de concessão de crédito e cobrança, critérios de elegibilidade, entre outros).

Desta forma: reserva de perdas = LR x SF, sendo:

LR: Índice de perda: dado o histórico de recuperação de direitos creditórios inadimplentes selecionados pela Ásia Ltda., a Standard & Poor's utilizou como *proxy* de perda observada uma série temporal com o percentual dos direitos creditórios vencidos após 60 dias, a partir de sua data de vencimento, sobre o total de direitos creditórios originados em cada mês. Baseado na prática de originação da Asia Ltda., a proxy de perda adotada para a operação foi o pico do índice de perda mensal (3,2%) desde abril 2008, como explicado anteriormente na seção 'Desempenho Histórico'.

SF: Fator de estresse utilizado: 5,0x para os ratings atribuídos à às cotas seniores ('brAA (sf)')

Resultado do cálculo da Reserva de Perdas para a primeira série de cotas seniores: 3,2% x 5,0 = 16,0%

Reserva Mínima
Cálculo da Reserva Mínima: O componente da reserva mínima de crédito baseia-se nos limites de concentração em um único devedor ou em um único cedente, na condição de grupo econômico.

A reserva mínima foi estabelecida pela análise de concentração máxima por sacados e cedentes e a utilização de um múltiplo de concentração consistente com os ratings atribuídos:

- Múltiplo de concentração utilizado para cálculo da Reserva Mínima das cotas seniores: 5,0x.

- A documentação da operação estabelece que o limite de concentração dos cinco maiores cedentes, na condição de grupo econômico, mais a exposição da consultora na condição de cedente do FIDC, não deve exceder 35,0% do PL do FIDC. Os seis maiores sacados, na condição de grupo econômico, também não podem ultrapassar 35% do PL do FIDC

O cálculo da reserva dinâmica indica que o reforço de crédito para a carteira de recebíveis disponível para proteção das cotas seniores, em uma categoria de rating 'brAA (sf)', deve ser equivalente a 16,0%. O resultado do cálculo da reserva mínima, com base no nível de concentração por cedentes, indica um reforço de crédito necessário equivalente a 35,0% para as cotas seniores. Uma vez que o reforço de crédito disponível para cobrir potencias perdas relacionadas à carteira de recebíveis comerciais deve ser o maior entre o resultado da reserva dinâmica e da reserva mínima, inicialmente, o mesmo deve ser equivalente a 35,0% para as cotas seniores.

Análise de Sensibilidade
O reforço de qualidade de crédito incorporado pelo FIDC, na forma de subordinação e spread excedente, fornece uma proteção de crédito adequada aos ratings atribuídos. Ainda assim, caso a qualidade de crédito do conjunto de ativos subjacentes se altere substancialmente durante a vida do FIDC, ou na eventual necessidade de revisão das premissas utilizadas pela Standard & Poor's na análise inicial da operação, os ratings atribuídos poderão ser revistos.

Que índice de perda o FIDC Ásia LP pode suportar no cenário econômico atual?

Em razão do rápido giro dos ativos, a Standard & Poor's assume como cenário base que o nível de subordinação mínimo definido pelo regulamento do FIDC Ásia LP será mantido em cada um dos giros da carteira. Porém, em uma situação de rápida deterioração dos indicadores de desempenho dos ativos, sob a qual o nível de subordinação se desenquadrasse dos parâmetros definidos pelos documentos do FIDC, provavelmente um evento de liquidação antecipada seria acionado. Neste cenário, considerando-se os níveis mínimos de subordinação, a estrutura de fluxo de caixa poderia suportar uma perda acumulada próxima a 35,0% e, ainda assim, o FIDC teria condições de honrar o pagamento integral do resgate de suas cotas seniores.

Os ratings atribuídos às cotas seniores do FIDC poderão sofrer pressão de rebaixamento, caso os índices de desempenho da carteira se deteriorem de forma expressiva, afetando negativamente o cálculo da Reserva de Perdas, sem que seja feito um ajuste compatível nos níveis de subordinação do FIDC de forma a atender os parâmetros da Standard & Poor's para os ratings atribuídos. Ao mesmo tempo, uma maior concentração por devedores e sacados também poderiam afetar os ratings atribuídos.

Descrição da Estrutura – Estrutura de Pagamento e Mecanismos de Fluxo de Caixa

O FIDC Ásia LP será um condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Cada série de cotas seniores possui um cronograma de amortização, conforme descrito na tabela abaixo. As cotas serão denominadas em reais.

Figura 1 – Diagrama da Estrutura

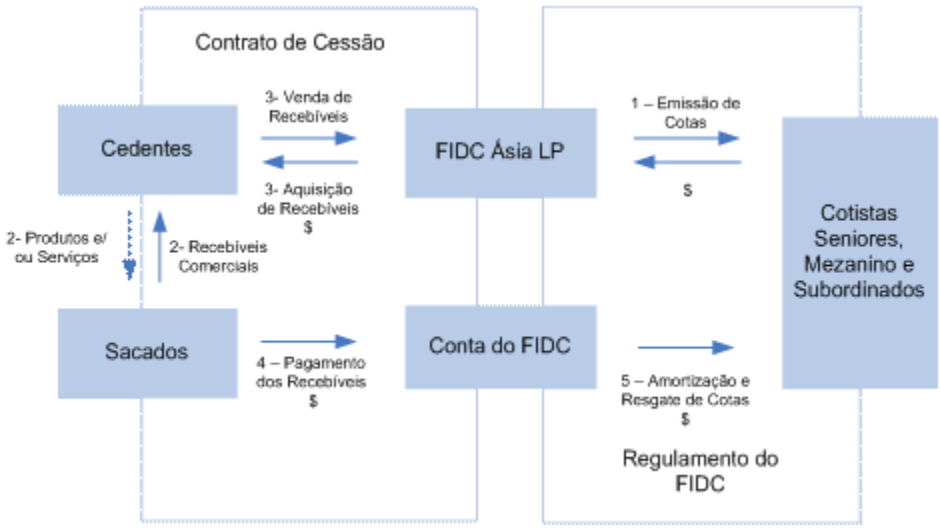

Fluxo dos Recursos
1. O FIDC Ásia LP captará recursos de investidores e em contrapartida emitirá cotas seniores e subordinadas.

2. Os cedentes vendem produtos e serviços aos clientes, e em troca emitem direitos creditórios representados por duplicatas e cheques.

3. O FIDC Ásia LP realizará compras periódicas rotativas de direitos creditórios elegíveis. Tão logo os recebíveis sejam pagos (isto é, convertidos em caixa mediante os pagamentos dos devedores), o FIDC adquire novos recebíveis.

4. Os títulos serão pagos diretamente na conta do FIDC. Essa metodologia de recebimento de caixa visa atenuar o risco de os pagamentos ficarem sujeitos a um bloqueio automático, no caso de falência dos cedentes e da consultora. Caso os recursos sejam indevidamente transferidos para a conta da cedente ou da consultora, estas terão que repassá-los ao FIDC no prazo de 48 horas.

5. O principal investido e os juros auferidos pelos cotistas seniores serão amortizados de acordo com a tabela abaixo.

Tabela 1

Série de Cotas Seniores	Número de Pagamentos	Primeiro Pagamento	Prazo Final
Primeira	5	Agosto de 2012	Dezembro de 2012
Segunda	6	Outubro de 2011	Março de 2012
Terceira	6	Maio de 2013	Outubro de 2013

As cotas subordinadas podem ser resgatadas desde que o nível de subordinação continue respeitando os limites estabelecidos.

Ordem de Alocação dos Recursos
Diariamente, antes de qualquer aquisição de direitos creditórios, o administrador do FIDC Ásia LP deverá alocar o caixa disponível para atender as exigibilidades do FIDC de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- Pagamento das despesas gerais do FIDC;
- Constituição da Reserva de Amortização;
- Resgate de cotas seniores, se aplicável;
- Resgate de cotas subordinadas mezanino, se aplicável;
- Resgate de cotas subordinada júnior, se aplicável.

Risco de Descasamento de Taxa de Juros
Uma vez que os direitos creditórios serão adquiridos pelo FIDC Ásia LP a uma taxa de desconto pré-fixada — enquanto a remuneração-alvo das cotas seniores será flutuante e indexada à Taxa DI Over – os cotistas estarão expostos ao risco de descasamento de taxa de juros. Este risco será primariamente mitigado pelo spread excedente, e também pela subordinação de cotas (disponível às cotas seniores). Adicionalmente, a característica de curto prazo dos direitos creditórios elegíveis naturalmente fornecerá certo nível de proteção aos cotistas, dado que uma variação significativa das taxas de juros seria geralmente improvável em um curto espaço de tempo.

O spread excedente é definido pela diferença entre a taxa de desconto aplicada na compra dos direitos creditórios e a remuneração-alvo das cotas seniores. Seu objetivo é proteger os cotistas contra o risco de descasamento de taxa de juros, assim como criar uma reserva para o pagamento de despesas e taxas, sem que a subordinação seja consumida, uma vez que esta é geralmente instituída para proteger os cotistas contra perdas de crédito.

Riscos de Contraparte
Em seu curso normal, o recebimento do fluxo de caixa oriundo dos direitos creditórios fluirá para a conta de cobrança do FIDC no Banco Bradesco (brAAA/Estável/brA-1), e será repassada no dia seguinte para a conta bancária do FIDC mantida no custodiante (Banco Santander (Brasil) S.A. (brAAA/Estável/brA-1)) Entendemos que tal estrutura mitiga substancialmente os potenciais riscos de fungibilidade (risco de que os recursos oriundos dos pagamentos dos contratos ficassem retidos em alguma conta corrente dos cedentes ou da consultora). Entretanto, alguns pagamentos poderão ser realizados diretamente em contas das cedentes ou da consultora, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, ou seja, o risco de que os pagamentos relacionados aos direitos creditórios adquiridos pelo FIDC sejam desviados por algum motivo como, por exemplo, a falência das cedentes. Os recursos indevidamente recebidos pelos cedentes devem ser transferidos à conta do FIDC em até 48 horas a partir de seu recebimento.

Na hipótese de decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou regime especial de administração temporária do banco cobrador ou do banco custodiante, os recursos de titularidade do FIDC poderiam estar sujeitos a bloqueios judiciais cuja liberação dependeria da instauração de procedimentos administrativos ou judiciais. Por conta da natureza de curto prazo dos ativos que deverão compor o lastro da transação, um volume significativo de pagamentos deverá ocorrer diariamente na conta do FIDC, o que ampliaria o potencial efeito de um bloqueio dos recursos sobre a capacidade do FIDC de cumprir suas metas de amortização/resgate. Por essa razão, o rating atribuído às cotas seniores do FIDC Ásia LP poderá ser rebaixado caso a Standard & Poor's altere sua opinião sobre a qualidade de crédito do banco cobrador ou do banco custodiante, sem que sejam tomadas medidas para amenizar os riscos descritos.

Riscos Operacionais
Os ratings atribuídos pela Standard & Poor's às cotas seniores do FIDC Ásia LP refletem a capacidade da Ásia Ltda. como empresa responsável pela seleção dos créditos, formalização das operações e cobrança dos créditos em atraso. A deterioração da capacidade da Ásia Ltda. de prestar seus serviços, selecionar adequadamente os cedentes, e administrar a carteira de recebíveis poderia afetar o desempenho dos direitos creditórios, bem como as premissas adotadas.

Como outras empresas de fomento mercantil e consultoras de crédito, a Ásia Ltda enfrenta a competição imposta por bancos de pequeno e médio porte, os quais geralmente possuem vantagens comparativas e podem oferecer produtos mais atrativos aos mesmos clientes. Por isso, muitas vezes, os cedentes que mantêm operações com a Ásia Ltda. apresentam uma qualidade de crédito relativamente de maior risco. Por outro lado, os critérios de elegibilidade definidos pelo regulamento do FIDC servem como fator mitigador de risco, ao limitar o volume e o tipo de riscos aos quais o FIDC pode estar exposto.

Análise Legal
Os cedentes do FIDC Ásia LP cederão ao FIDC a titularidade, os direitos e interesses sobre os direitos creditórios cedidos, com direito de regresso ou coobrigação dos cedentes. Por esta razão, nossa análise considera os riscos de crédito da transação relativos tanto aos sacados quanto aos cedentes (i.e. cálculo da reserva mínima). Além de prever a responsabilidade dos cedentes pela solvência dos recebíveis cedidos, o contrato de cessão prevê também sua responsabilidade pela existência e correta formalização dos direitos creditórios oferecidos ao FIDC.

Antes de atribuir um rating final a transação, esperamos receber uma opinião legal de um escritório de advocacia conceituado sobre os aspectos legais relevantes da transação.

Publicações Relacionadas:

"*Metodologia e Premissas Utilizadas na Análise de Rating de Operações Estruturadas de Recebíveis Comerciais no Brasil*," publicado dia 13 de maio de 2009 em

www.standardandpoors.com.br.

"*Metodologia Baseada em Princípios Fundamentais para Análise de Ratings de Operações Estruturadas Globais*", publicada em português no dia 7 de agosto de 2009 em www.standardandpoors.com.br, clique **aqui**.

Contatos

Analistas principais: Leandro de Albuquerque, São Paulo, 55 (11) 3039-9729, leandro_albuquerque@standardandpoors.com e Marcio Rocha, Nova York, 1-212-438-6223, marcio_rocha@standardandpoors.com

Diretor Analítico: Juan Pablo De Mollein, Emerging Market Structured Finance, Nova York, (1) 212-438-2536, □

Analista de monitoramento: Maria Renata Lotfi, São Paulo, 55 (11) 3039-9724, renata_lotfi@standardandpoors.com

Copyright© 2011 pela Standard & Poor's Financial Services LLC (S&P) Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta informação pode ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma ou nem meio, nem armazenado em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da S&P. A S&P, suas afiliadas e/ou seus provedores externos detém direitos de propriedade exclusivos sobre a informação, incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito. Esta informação não deverá ser utilizada para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem suas afiliadas, nem seus provedores externos garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade de qualquer informação. A S&P, suas afiliadas ou seus provedores externos diretores, conselheiros, acionistas, funcionários ou representantes não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões, independentemente da causa, ou pelos resultados obtidos mediante o uso de tal informação. A S&P, SUAS AFILIADAS E SEUS PROVEDORES EXTERNOS ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, ENTRE OUTRAS, QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO. Em nenhuma circunstância, deverão a S&P, suas afiliadas ou seus provedores externos e seus diretores, conselheiros, acionistas, funcionários ou representantes ser responsabilizados por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais, ou consequentes (incluindo-se, entre outras, perda de renda ou lucros cessantes e custos de oportunidade) com relação a qualquer uso da informação aqui contida, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Os ratings e as análises creditícias da S&P e de suas afiliadas e as observações aqui contidas são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos ou recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento. Após sua publicação, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar a informação. Os usuários da informação aqui contida não deverão nela se basear ao tomar qualquer decisão de investimento. As opiniões da S&P e suas análises não abordam a adequação de quaisquer títulos. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz uma auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (due diligence) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. A fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades, a S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas de outras. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter o sigilo de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P Ratings Services pode receber remuneração por seus ratings e análises creditícias, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na Web, www.standardandpoors.com / www.standardandpoors.com.mx / www.standardandpoors.com.ar / www.standardandpoors.com.br, www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

The McGraw-Hill Companies